



Rua Desembargador Amorim Lima nº 50
Farol – Maceió / AL – CEP 57.051-180
Tel.: (82) 3336-6683 / Fax: (82) 3336-7392
CNPJ.: 07.932.161/0001-62

Ilustre Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

07.932.161/0001-62

BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Desembargador Amorim Lima, 50A

Farol — CEP 57051-180

Maceió-AL.

Pregão Eletrônico nº 031/2018

Brazlink Comércio e Serviços Ltda.

Empresa situada na **Rua Desembargador Amorim Lima, 50 – Farol – Cep: 57.051-150 Maceió AL**, inscrita no C.N.P.J.: 07.932.161/0001-62 e Insc.Est.: 24.105.967-4 , muito respeitosamente comparece ante V.S^a., a Impugnação, **concernente ao edital em epígrafe.**

Síntese dos fatos.

1. Com muita satisfação acompanhamos os trabalhos do Poder Judiciário de Alagoas, trabalhos estes realizados por pessoas competentes e de grande lisura em seus atos, deixando-nos como cidadãos comuns orgulhosos e com muita satisfação em manifestar-se ante V.S^a;
2. Como é de conhecimentos de todos, todo e qualquer processo licitatório estabelece as normas gerais para aquisição, locação, alienações, etc, para os âmbitos Federais, Estaduais e Municipais, **tais regras devem estabelecer a forma de execução e ter as exigências mínimas para** prever um padrão de qualidade o qual se fará necessário para uma boa contratação, dentro de um valor adequado ao praticado no mercado e mantendo a competitividade entre os pretendentes;
3. No edital no que trata das exigências referente as especificações dos equipamentos, onde as características impedem da maioria dos fabricantes participar desta disputa, no que tange abaixo descrito:

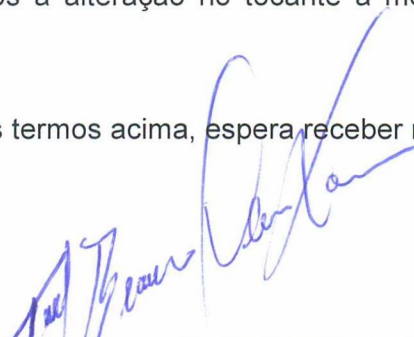
A. Projeto Básico nos itens 01 e 02, solicita memoria em HD 160GB; Faço saber que a cada um mega bite uma impressora recebe o equivalente a 40 páginas A4, sendo assim essa exigência de memoria em HD pode tranquilamente ser diminuída para **HD 120GB,** assim podendo ampliar a participação neste certame para todos os fabricantes deste ramo;

Conclusão:

Para que haja uma boa contratação pelo Poder Judiciário de Alagoas, com a possibilidade de vários licitantes poderem participar juntos com seus respectivos fabricantes, ocorrendo assim um processo mais justos, abrangendo mais empresas que possuam as qualificações adequadas para executar os serviços ora exigidos, solicitamos a alteração no tocante a memória, essas mudanças se fazem extremamente necessárias.

Nos termos acima, espera receber mercê.

Maceió, 05 de julho de 2018.



Brazilink comércio e Serviços Ltda
Tulasi Branco Oliveira Xavier

07.932.161/0001-62
BRAZILINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Desembargador Amorim Lima, 50A
Farol – CEP 57051-180
Maceio AL.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2017/7453

Objeto: eventual contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2018

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, formulada por empresa interessada no certame, BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. questionando no tocante às exigências acerca das especificações dos equipamentos, a qual aduz, sucintamente, que as características estabelecidas no instrumento convocatório impedem a participação da maioria dos fabricantes do mercado na licitação. Por fim, pugna pela alteração do Edital em análise.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em consulta ao setor requisitante, acerca da questão suscitada pela impugnante, obtivemos a seguinte resposta, em anexo, a qual sugere manter os termos previstos no edital:

As configurações técnicas constantes no Projeto básico e Edital foram estudadas e analisadas pela equipe técnica e não serão modificadas visto que da forma especificada atende as demandas atuais e futuras deste Poder Judiciário Alagoano. Salientamos que não há dificuldades para que haja competição entre fornecedores neste edital.

É sabido que a licitação na modalidade de pregão é vinculada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento

objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade. Desta forma, não pode haver comprometimento do interesse da administração.

Assim, as especificações técnicas constantes do edital são suficientes para atender às necessidades às quais se destina o objeto da presente licitação, e foi elaborado com base em ampla pesquisa dos itens comercializados no mercado, face a observância de que uma boa contratação não é necessariamente a seleção de determinada tecnologia, mas sim a junção entre qualidade que atenda às necessidades e melhor preço.

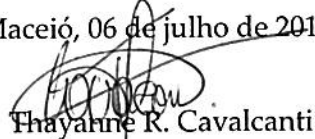
Desse modo, verifica-se que não merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que constatado pelo setor requisitante que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Administração, bem como que está em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8666/93.

Nesse sentido, não cabe aos particulares adentrar na margem de discricionariedade que é concedida à Administração para que especifique as características dos objetos licitados, de acordo com as suas estritas necessidades, as quais são minuciosamente analisadas antes da elaboração do Termo de Referência. Em razão do que foi explanado, não deve ser acolhida a impugnação da empresa, pois não se vislumbra motivos relevantes para alteração do instrumento convocatório.

DA DECISÃO

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 031/2018, uma vez que as exigências do objeto atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Maceió, 06 de julho de 2018.


Thayanne R. Cavalcanti

Pregoeira

Zimbra

licitacao@tjal.jus.br

Re: Pedido de Impugnação Pregão Eletrônico N° 031/2018

De : marianamadeira@tjal.jus.br

Qui, 05 de Jul de 2018 13:06

Assunto : Re: Pedido de Impugnação Pregão Eletrônico N° 031/2018**Para :** licitacao@tjal.jus.br**Cc :** José Baptista <baptista@tjal.jus.br>

Segue resposta ao questionamento da empresa Brazilink.

As configurações técnicas constantes no Projeto básico e Edital foram estudadas e analisadas pela equipe técnica e não serão modificadas visto que da forma especificada atende as demandas atuais e futuras deste Poder Judiciário Alagoano. Salientamos que não há dificuldades para que haja competição entre fornecedores neste edital.

Att,

Mariana Madeira Araújo
Analista de Sistemas
Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
(82) 4009-3407/3413

De: licitacao@tjal.jus.br**Para:** josebatista@tjal.jus.br**Cc:** "marianamadeira" <marianamadeira@tjal.jus.br>, "josebatista" <josebatista@tjal.jus.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de julho de 2018 12:50:26**Assunto:** Fwd: Pedido de Impugnação Pregão Eletrônico N° 031/2018

Prezados,

Segue pedido de Impugnação ao Edital do PE 031/2018 para análise.
Informo que temos um prazo de 24h para responder a referida impugnação.

Atenciosamente,

Thyanne Raissa
Pregoeira
4009-3953

De: FATURAMENTO@brazilinksolucoes.com.br**Para:** licitacao@tjal.jus.br**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de julho de 2018 12:42:24**Assunto:** Re: Pedido de Impugnação Pregão Eletrônico N° 031/2018

Prezados(as) senhores(as),

A Brazilink Comércio e Serviços Ltda, muito respeitosamente, comparece ante V.Sª., a impugnação concernente ao pregão eletrônico N° 031/2018 conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

Tulasi Branco

--

Departamento Central de Aquisições
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Fone: (82) 4009-3277 / 4009-3962
